



Número: **0000004-72.2022.2.00.0622**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional Eleitoral de RO**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia**

Última distribuição : **11/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (INSPETOR)			
JUÍZO DA 27ª ZONA ELEITORAL - JARU/RO (INSPECIONADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34773 23	11/10/2023 13:39	Decisão	Decisão



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

INSPEÇÃO (1304) N. 0000004-72.2022.2.00.0622.

RELATOR: DESEMBARGADOR MIGUEL MONICO NETO

INSPECIONADO: JUÍZO DA 27ª ZONA ELEITORAL - JARU/RO

DECISÃO

Vistos.

Tratam os autos de Inspeção de Ciclo presencial realizada na **27ª Zona Eleitoral**, com sede no Município de Jaru/RO por esta Corregedoria Regional Eleitoral em 17 (dezesete) de maio de dois mil e vinte e três.

Foi publicada a Portaria 16/2023 - CRE/GABCRE, no DJE n. 85, de 12.05.2023, páginas 3 e 4. (id.1471655), com a designação da data do procedimento e nomeação da secretária dos trabalhos. Na sequência, foram expedidas as comunicações para juiz eleitoral e representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública Estadual.

O Juízo Eleitoral ao se manifestar acerca da Inspeção de Ciclo relatou a tomada de providências para que as instruções repassadas pela Corregedoria Regional Eleitoral sejam cumprida, corrigindo-se as falhas encontradas. (id.1548332).

A Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE) está e fase de encaminhamento das demandas a cargo da administração do TRE/RO à Diretoria-Geral – SEI 0001489-10.2023.6.22.8000 e enviou as demandas da 27ª ZE para a SAOFC no SEI 0001519-84.2019.6.22.8000.

Considerando que não há providências pendentes, DETERMINO o arquivamento dos autos.

Ressalto que a adequação dos procedimentos será avaliada detalhadamente por ocasião da próxima Inspeção de Ciclo.

Publique-se. Intime-se.



Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por:

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor Regional Eleitoral

